

DECRETO Nº 2.309, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021.

Abre crédito adicional suplementar, por excesso de arrecadação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHAL GRANDE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 2.749, de 22 de setembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º É aberto o seguinte crédito adicional suplementar, por excesso de arrecadação, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), no orçamento vigente, nas seguintes classificações orçamentárias:

08.01.10.301.0018.2077	MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
3.3.3.90.30.0000 – 528	Material de Consumo	R\$ 80.000,00
3.3.3.90.39.0000 – 47369	Outros Serviços de Terceiros – PJ.....	R\$ 60.000,00
3.3.3.90.40.0000 – 47047	Serv. de Tecnologia da Inf. e Comunicação.....	R\$ 15.000,00
3.4.4.90.52.0000 – 712	Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 5.000,00
	SUBTOTAL	R\$ 160.000,00
08.01.10.301.0018.2152	MAN. DOS VEÍCULOS DE TRANSPORTE DE PACIENTES	
3.3.3.90.30.0000 – 596	Material de Consumo	R\$ 65.000,00
3.3.3.90.39.0000 – 593	Outros Serviços de Terceiros – PJ.....	R\$ 25.000,00
	SUBTOTAL	R\$ 90.000,00
08.01.10.302.0018.2086	MANUTENÇÃO CONVÊNIO CIRC	
3.3.3.93.39.0000 – 47381	Outros Serviços de Terceiros – PJ.....	R\$ 120.000,00
08.01.10.304.0018.2106	MANUT. DOS SERV. DE COLETA DE RESÍDUOS HOSP.	
3.3.3.90.39.0000 – 670	Outros Serviços de Terceiros – PJ.....	R\$ 10.000,00
08.01.10.305.0018.2095	MANUT. PROGRAMA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
3.3.3.90.39.0000 – 47510	Outros Serviços de Terceiros – PJ.....	R\$ 20.000,00
Recurso 0040 – Ações e Serviços Públicos de Saúde - ASPS		
	TOTAL.....	R\$ 400.000,00

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a utilizar como fonte de recursos o valor total de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), para crédito adicional suplementar, por excesso de arrecadação, aberto no Art. 1º, da seguinte forma:

Excesso de Arrecadação do Exercício Atual	R\$ 400.000,00
Recurso 0040 – Ações e Serviços Públicos de Saúde - ASPS	
TOTAL.....	R\$ 400.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal Grande, 22 de setembro de 2021.

LUCAS MICHELON
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLEONILSO ANTONIO DA SILVA
Secretário Municipal da Administração